



Município dos Bezerros - PE.

Câmara Municipal dos Bezerros

RESOLUÇÃO Nº 150

EMENTA: Corrigiu o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito do Município dos Bezerros, e dá outras providências.

A ILHA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BEZERROS, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei Estadual nº 7.266, de 09 de dezembro de 1976, faz saber que o Ilustríssimo aprovou e ela promulgou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Subsídio e a Representação mensais do Prefeito do Município dos Bezerros, em decorrência do enquadramento da Prefeitura no Grupo I, de acordo com o Art. 1º, § 1º, da Lei Estadual acima mencionada, e, em vista da arrecadação da Municipalidade do exercício financeiro de 1979, passam a ter os seguintes valores:

Subsídios.....	CR\$ 30.555,50
Representação.....	CR\$ 20.370,36
Total.....	CR\$ 50.925,86

PARAGRAFO ÚNICO:- O cálculo para a fixação do Subsídio e a Representação deste artigo, teve por base 2/3 (dois terços), da representação mensal do Prefeito do Recife, de acordo com a Lei Estadual nº 7.266 de 09 de dezembro de 1976, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Os Subsídios e a Representação mensais do Prefeito e Vice-Prefeito do Município dos Bezerros, referente aos meses de novembro de 1980 em curso, passam a ter os seguintes valores:

Subsídios.....	CR\$ 33.194,43
Representação.....	CR\$ 25.462,95
Total.....	CR\$ 63.657,38

Art. 3º - O Vice-Prefeito do Município dos Bezerros, perceberá Representação igual a do Prefeito, ou seja nos meses de janeiro e fevereiro de 1980 CR\$ 20.370,36 (Vinte mil trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), e de CR\$ 25.462,95 (Vinte e cinco mil